



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 561, de 21 de maio de 2019

Dispõe sobre a realização de palestras sobre noções de primeiros socorros aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo realizará palestras de conscientização e orientação sobre noções básicas de "primeiros socorros" destinadas aos alunos da Rede Pública de Ensino no âmbito do Município de São José do Sabugi.

Art. 2º. As palestras deverão ocorrer pelo menos uma vez por ano, em todas as escolas municipais, e serão ministradas por profissionais devidamente capacitados.

Parágrafo único. Para fins previstos no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com os órgãos da Secretaria de Segurança Pública Estadual.

Art. 3º. Além das palestras fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas contendo noções básicas de primeiros socorros destinados aos alunos, professores e funcionários das escolas municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 21 de maio de 2019

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito